DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATA CONCURSO HINO .....

OUTROS
PARECER JURIDICO CONCURSO HINO .....

ATA CONCURSO HINO

ATA DA REUNIÃO Nº 01/2021 DA COMISSÃO JULGADORA PARA ESCOLHA DO HINO DE CANUDOS

Aos 21 dias de maio de 2021, em vídeo conferência via aplicativo Meet, transmitida e publicada no canal youtube da Secretaria de Cultura, órgão da Prefeitura Municipal de Canudos, com início às 08h005m, foi realizada a reunião da Comissão Julgadora formada para analisar as propostas recebidas, concorrentes ao Edital do Concurso Público para escolha da Letra do Hino Oficial do Município com base na Lei municipal 342/2012, instituída pelo Decreto Municipal n° DECRETO Nº 200, de 20 de maio de 2021.

PARTICIPANTES

Nesta reunião, estiveram presentes os integrantes da Comissão Organizadora e Julgadora do referido Edital: Rosimário Lima dos Santos — Vinculado à Secretaria de Cultura. -José Alex da Silva Oliveira – Vinculado à Secretaria de Cultura e Anderson Luiz M. Guedes – Vinculado à Secretaria de Educação. Bruno Ícaro Bezerra Fonseca - Servidor Público e músico; João Batista da Silva Lima - Guia Turístico; Maria Betânia Cardoso de Carvalho - Professora; Rivanilson dos Santos Silva - Músico; Adriana Gonsalves da Silva Fontes - Professora.

A reunião teve início com os membros da Comissão Organizadora lendo e orientando acerca das instruções contidas no Edital, bem como sobre os critérios a serem seguidos para a avaliação. O sr. José Alex da Silva Oliveira explanou sobre a transparência com que todo o processo foi realizado, explicou também como a Comissão Julgadora se reuniria para analisar os documentos recebidos pela Secretaria de Cultura do Município de Canudos. Em seguida o sr. Rosimário Lima dos Santos fez a apresentação dos envelopes recebidos, mostrando que estavam lacrados e seguiam as orientações do edital. O sr. Anderson M. Guedes fez um breve relato sobre a importância desse concurso, todo o processo histórico até esse acontecimento. Após as apresentações, a comissão fez a abertura dos envelopes, no total de apenas um (01) inscrito, explicando que a Comissão Julgadora não teria acesso a identificação do concorrente. Em seguida foi formado um grupo, via WhatsApp para eu a referida comissão se reunisse e desse prosseguimento ao julgamento seguindo

os critérios detalhados no Edital do concurso. O sr. João Batista da Silva Lima foi eleito o Presidente da Comissão, e a srª Adriana Gonsalves da Silva Fontes o secretariou para a confecção desta ATA. Inicialmente recebemos o material enviado pelo sr. José Alex, PDFs contendo a Letrado Hino, as Partituras e o Áudio da melodia executado ao som de piano. Seguindo os critérios, todos leram e escutaram o material e a discussão foi aberta ao grupo. O sr. Bruno Ícaro Bezerra Fonseca, por ser músico, fez a seguinte observação: "quanto a melodia, no meu conceito, está muito boa, se adequa perfeitamente a características de outros hinos. Ainda sobre a escrita da melodia, a srª Adriana Gonsalves da Silva Fontes pontuou: "a partitura, para mim, falta só identificar o tipo de compasso", o que foi também afirmado pelo sr. Rivanilson dos Santos Silva, músico. Ao o sr. João Batista propôs que a comissão fizesse um adendo fazendo essas observações e propondo a correção ao concorrente. Todos concordaram com essa indicação. A srª Maria Betânia Cardoso de Carvalho, professora de história, certificou que a "parte histórica da letra está muito bem estruturada". Recebendo o reforço do também historiador, João Batista, que disse: "de fato a parte histórica compõe as cores da bandeira, o fator histórico da guerra, o Vaza Barris, entre outros itens destacando a força e bravura sertaneja e suas raízes". Depois de todos terem feito suas observações, chegando a um consenso, emitimos o seguinte parecer avaliativo para prováveis correções: a letra está bem estruturada compondo as cores da bandeira de Canudos, seu fator histórico, retratando a força, bravura e raízes do sertanejo, bem como a importância do Rio Vaza Barris como ponto de partida para essa nova Canudos. Algumas observações foram feitas a partir da partitura e ortografia, não sendo destacado o compasso rítmico que foi identificado por essa mesa como 4/4. Todos preencheram o formulário e encaminharam ao email da Secretaria de Cultura para encerramento do processo. A Comissão Organizadora, após o recebimento dos e-mails, fez as a contagem das notas e informou a Comissão Julgadora como ocorreu o processo das somas que ficou descrito da seguinte forma: Letra: 48, 7 pontos; Melodia; 48,5 pontos; Relevância Histórica: 49,8 pontos. A soma total foi de 147 pontos, soma esta que habilitou a proposta. Posteriormente a Comissão Organizadora abriu o segundo envelope que continha a ficha de inscrição, o termo de cedência dos direitos autorais e cópia documentos pessoais e revelou

o nome do Proponente identificado como Edmilson Batista Campos- CPF: 419671274 68. Os membros da Comissão Julgadora fizeram uso da palavra reafirmando o compromisso e a honra em ter participado deste processo que entrará para a história, a comissão organizadora se responsabilizará em coletar as assinaturas dos presentes. Nada mais a tratar, O presidente encerrou a sessão, e eu, Adriana Gonsalves da Silva Fontes, Secretária, lavrei a presente ata que vai por quem de direito assinada:

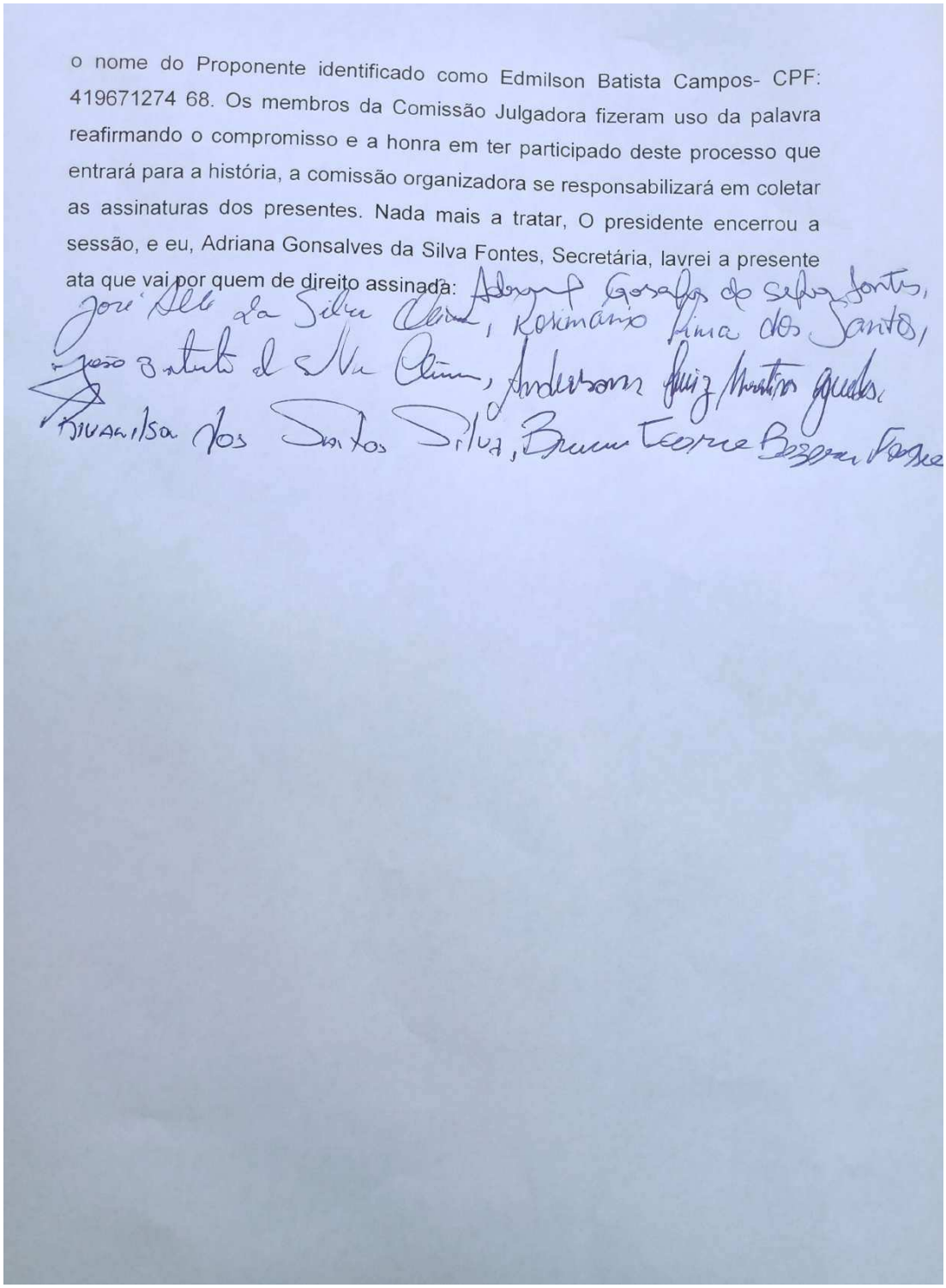

PARECER JURIDICO CONCURSO HINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

PARECER JURÍDICO

Interessada: Prefeitura Municipal de Canudos – Secretaria de Cultura
Assunto: Julgamento do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do município de Canudos.

EMENTA: Análise técnica sobre a legalidade do julgamento do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial de Canudos/BA.

Relatório:

Foi encaminhado, a esta Procuradoria, o processo do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial da cidade de Canudos, para analisar a validade da realização do julgamento do ato ocorrido em 21 de maio de 2021, por meio de vídeo conferência.

É o breve relatório. Sobre o pedido, passamos a opinar.

Fundamentação:

O andamento do julgamento, conforme se observa em ata, foi realizado em perfeita harmonia com o edital do concurso, como a Comissão Organizadora explanou.

Os julgadores ressaltaram a importância do respectivo processo, uma vez que é de enorme necessidade cultural ao município de Canudos/BA.

Em continuidade, foi aberto o envelope, contendo, apenas, 01 participante. Seguindo o edital, todos leram e escutaram o material.

Ao final, depois de feitas as observações requeridas pela comissão julgadora, o resultado foi de 147 pontos, habilitando, pois, a proposta.

No que tange a realização do julgamento por meio de videoconferência, há de ressaltar que não há impedimento para tanto, mais ainda diante da pandemia que o mundo está passando. É, portanto, o meio mais razoável para realizações de reuniões para evitar aglomerações.

Observa-se, portanto, que o trâmite ocorreu de acordo com o previsto no edital. Não havendo vício ou qualquer ilegalidade.

Conclusão:

Pelo exposto, esta procuradoria opina pela legalidade do julgamento do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Canudos.

Canudos, Bahia, 21 de maio de 2021.

Ísis Matos Cavalcante Gama
OAB/BA 53.386
Procuradora Jurídica de Canudos/BA

Certificação Digital: FLJRYF8U-T2DROH2P-OAUJM9NK-HEYPIVDZ
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.